



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

CONSELHO SUPERIOR  
RESOLUÇÃO Nº. 005/2017

Publicação no DOE  
n. 33654 p. 31  
de: 30/11/17  
Pub. Diversas

Referenda as Portarias nº 083, 084, 085 e nº 086/2016-GS/SEPLANCTI e as Resoluções nº 001 e nº 002/2017 do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e Inovação e Presidente do Conselho Superior da FAPEAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEPLANCTI e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 083, 084, 085 e nº 086/2016-GS/SEPLANCTI, que autorizou, *ad referendum*, a Doação de Bens adquiridos para a Unidade Sede da FAPEAM;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001/2017-CS/FAPEAM, que aprovou, *ad referendum*, a sistematização das modalidades, níveis e valores de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2017-CS/FAPEAM, que homologou, *ad referendum*, o resultado do processo eleitoral das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

**CONSIDERANDO** a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data,

### RESOLVE:

#### I. REFERENDAR:

a) as Portarias nº 083, 084, 085 e nº 086/2016-GS/SEPLANCTI, de 26/10/2016 do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e Inovação e Presidente do Conselho Superior da FAPEAM que autorizou, *ad referendum*, a Doação de Bens adquiridos para a Unidade Sede da FAPEAM, conforme os Processos abaixo especificados:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	PORTARIA Nº
062.01441.2013	Fundação Estadual do Índio – FEI	083/2016-GS/SEPLANCTI
062.01949.2013	Fundação Estadual do Índio – FEI	084/2016-GS/SEPLANCTI
062.02178.2012	Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” – FUAM	085/2016-GS/SEPLANCTI
062.02480.2013	Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” – FUAM	086/2016-GS/SEPLANCTI

b) as Resoluções nº 001/2017-CS/FAPEAM, de 17/01/2017 e nº 002/2017-CS/FAPEAM, de 12/04/2017 que aprovou, *ad referendum*, a sistematização das modalidades, níveis e valores de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, e que homologou, *ad referendum*, o resultado do processo eleitoral das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, ambas do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e Inovação e Presidente do Conselho Superior da FAPEAM, conforme os Processos abaixo especificados:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	RESOLUÇÃO Nº
062.0000115.2017	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	001/2017-CS/FAPEAM
062.0001088.2016	Diretoria Técnico-Científica – DITEC	002/2017-CS/FAPEAM

II. **VIGORAR** os efeitos desta Resolução a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo a vigência dos instrumentos indicados no item I às suas respectivas datas de publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 23 de novembro de 2017.

**ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Presidente do Conselho Superior da FAPEAM